

# BANCO DAYCOVAL S.A.

CNPJ nº 62.232.889/0001-90  
NIRE 35300524110

## ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 30.04.2026

**DATA:** 30 de abril de 2026, às 12:00 horas.

**LOCAL:** Sede social do Banco Daycoval S.A. ("Sociedade"), na Av. Paulista, nº 1.793, Bela Vista, São Paulo - SP.

**PRESENÇA:** Totalidade dos membros do Conselho de Administração.

### **MESA:**

Presidente: Rony Dayan.

Secretário: Morris Dayan.

### **ORDEM DO DIA:**

1. Eleger os membros da Diretoria com a fixação de seus honorários e mandato; e
2. Fixar e consolidar o quadro de Diretores da Sociedade por função.

### **DELIBERAÇÕES:**

Após os debates, foram aprovadas por unanimidade as seguintes deliberações:

1. Eleger os membros da Diretoria, com remuneração definida na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2026, às 10h00, a saber:

### **DIRETORES EXECUTIVOS:**

**CARLOS MOCHE DAYAN**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.315.755-0, expedida pela SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 252.714.628-70;

**MORRIS DAYAN**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, operador de valores, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.595.549-8, expedida pela SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 195.131.528-63; e

**SALIM DAYAN**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.516.400-7, expedida pela SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 154.174.598-10; sendo todos os eleitos, acima mencionados, residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200; sendo todos os eleitos, acima mencionados, residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200.

#### **DIRETORES SENIORES:**

**ALBERT ROUBEN**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.137.879-2, expedida pela SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 107.342.458-82;

**ALEXANDRE RHEIN**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.438.237-1, expedida pela SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 088.014.698-29;

**ALEXANDRE TEIXEIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.163.025-7, expedida pela SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 115.748.028-44;

**CLAUDINEI APARECIDO PEDRO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.885.373-4, expedida pela SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 125.061.698-06;

**ELIE JACQUES MIZRAHI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.789.088-3, expedida pela SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 223.532.898-94;

**MARIA REGINA RODRIGUES MACIEL NOGUEIRA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº

9.399.659-7, expedida pela SSP/SP, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 977.083.998-15;

**NILO CAVARZAN**, brasileiro, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.164.530-0, expedida pela SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 568.088.018-00; e

**PAULO AUGUSTO LUZ FERREIRA SABA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.000.803-4, expedida pela SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 162.994.678-86; sendo todos os eleitos, acima mencionados, residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200.

#### **DIRETORES (SEM DESIGNAÇÃO ESPECIAL):**

**ADELY DAYAN HAMOUI**, brasileira, casada em regime de separação de bens, publicitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.471.528-4, expedida pela SSP/SP, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 157.006.698-11;

**ANILSON FIEKER PEDROZO**, brasileiro, convivente em união estável com separação de bens, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.606.483, expedida pela SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 607.967.159-04;

**EDUARDO CAMPOS RAYMUNDO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.071.052-3, expedida pela SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 125.889.498-00;

**ERICK WARNER DE CARVALHO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.820.894-0, expedida pela SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 277.646.538-61;

**FLÁVIA MOTTA CORRÊA E FERNANDES**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.008.794-6, expedida pela SSP/SP, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 273.000.848-93;

**GAD DISI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.570.058-0, expedida pela SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 295.937.208-55;

**LUIZ ALEXANDRE CADORIN**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.405.580-2, expedida pela SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 173.282.078-33;

**MARIA BEATRIZ DE ANDRADE MARQUES MACEDO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.722.648-3, expedida pela SSP/SP, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 286.573.258-45;

**PAULA GIANNETTI DE LIMA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23401695-4, expedida pela SSP/SP, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 151.587.928-36;

**RENATO OTRANTO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.160.158-7, expedida pela SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 219.625.938-19;

**SAUL RODRIGUEZ FERNANDEZ**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro elétrico, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.668.610-3, expedida pela SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 037.939.958-01;

**SERGIO TACHIAN ABROSIO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.621.770-3, expedida pela SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 312.948.178-84; sendo todos os eleitos, acima mencionados, residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200;

**GILSON FERNANDES RIBEIRO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.472.012 expedida pela SSP/MG, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 445.919.506-20, residente e domiciliado na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, com endereço comercial na Avenida Rondon Pacheco, 4.600, Tibery, CEP 38405-142; e

**JOÃO DE CARVALHO COSTA JÚNIOR**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 559.396, expedida pela SSP/RN, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 465.281.644-87, residente e domiciliado na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, 4.661, Boa Viagem, CEP 51021-040.

**1.1.** O prazo de mandato dos Diretores eleitos é unificado, de 02 (dois) anos, estendendo-se até a posse dos que forem eleitos na Reunião do Conselho de Administração subsequente à Assembleia Geral Ordinária de 2028.

**1.2.** Os Diretores eleitos apresentaram as declarações de que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, as quais se encontram arquivadas na sede da Sociedade.

**2.** Fixar e consolidar o quadro de Diretores da Sociedade, por função, com base na alínea “c” do artigo 15 e no § 2º do artigo 17 do Estatuto Social, conforme quadro abaixo:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>
Diretor Comercial Empresas – Regional	Claudinei Aparecido Pedro
	Elie Jacques Mizrahi
	Gilson Fernandes Ribeiro
	João de Carvalho Costa Júnior
	Saul Rodriguez Fernandez
Diretor Comercial Varejo – Crédito Consignado e Imobiliário	Nilo Cavarzan
Diretor Comercial Varejo – Financiamento Veículos	Alexandre Teixeira
Diretor de Câmbio Varejo	Eduardo Campos Raymundo
Diretor de Contabilidade	Luiz Alexandre Cadorin
Diretor de Crédito	Albert Rouben
Diretor de DCM	Renato Otranto
Diretor de Gestão de Riscos e Informações Gerencias	Sérgio Tachian Abrosio
Diretor de PLD/FT	Gad Disi
Diretor de Serviços Fiduciários	Erick Warner de Carvalho
Diretor de Tecnologia	Alexandre Rhein
Diretor de Tesouraria / Câmbio e Relações com Investidores	Paulo Augusto Luz Ferreira Saba
Diretor Oper. Administrativo - Crédito Consignado e Imobiliário	Anilson Fieker Pedrozo
Diretora de Governança e Compliance	Adely Dayan Hamoui
Diretora de Ouvidoria e Controladoria	Maria Regina R. Maciel Nogueira
Diretora de Recursos Humanos	Paula Giannetti de Lima
Diretora de Relacionamento com Clientes	Flávia Motta Corrêa e Fernandes
Diretora Jurídico Consultivo	Maria Beatriz de Andrade M. Macedo

*(Esta página de assinaturas é parte integrante da Ata da Reunião do Conselho de Administração do Banco Daycoval S.A., realizada em 30 de abril de 2026, às 12h00.)*

**ENCERRAMENTO:**

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio, a qual, logo após, foi lida, aprovada e por todos assinada.

Os membros do Conselho de Administração admitem como válida a assinatura do presente instrumento em forma eletrônica, por meio de plataforma digital, sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível, capaz de comprovar sua autoria e integridade, na forma do § 2º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

São Paulo, 30 de abril de 2026.

**ASSINATURAS:**

Presidente: Rony Dayan.

Secretário: Morris Dayan.

Membros: **Rony Dayan;**  
**Morris Dayan;**  
**Carlos Moche Dayan;**  
**Ricardo Gelbaum; e**  
**Gustavo Henrique de Barroso Franco.**

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

**Rony Dayan**  
Presidente

**Morris Dayan**  
Secretário